

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
MARIÓPOLIS PARANÁ**

RESOLUÇÃO 03/2017

SUMULA: Aprova a desistência à adesão relativo a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso Nº 001/2017.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 033/2017 e, Considerando a plenária realizada em 17 de outubro,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a justificativa do órgão Gestor, em não aderir o incentivo financeiro previsto na deliberação 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, pois o mesmo está condicionado à apresentação de Plano Municipal, sendo que no presente momento, o município não terá tempo hábil para sua construção.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários.

Mariópolis, 18 de outubro de 2017.

Silvania de Agostinho Bussolaro
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESOLUÇÃO 03/2017

SUMULA: Aprova a desistência à adesão relativo a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso Nº 001/2017.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições que lhes confere a lei 033/2017 e, Considerando a plenária realizada em 17 de outubro, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a justificativa do órgão Gestor, em não aderir o incentivo financeiro previsto na deliberação 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, pois o mesmo está condicionado à apresentação de Plano Municipal, sendo que no presente momento, o município não terá tempo hábil para sua construção.

Art. 2º—Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrários.

Mariópolis, 18 de outubro de 2017.

Silvania de Agostinho Bussolaro - Presidente

Cod250629

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 24/2017
PROCESSO Nº 204/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais esportivos, materiais recreativos e vestimenta esportiva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço" com critério de julgamento da licitação pelo "menor preço por item", e será regida, em todas as suas etapas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dar-se-á até as 09h (NOVE HORAS), DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2017 no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (46) 3220-1511/1534. e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br / licitacao@patobranco.pr.gov.br / gizeli@patobranco.pr.gov.br / lorci@patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Pato Branco, 18 de outubro de 2017. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 213/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de uma correa laminada 3 lonas para transporte de reciclagem no aterro sanitário do município, conforme descrição mínima em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 31 de outubro de 2017 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: [saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br)
Saudade do Iguaçu, 18 de outubro de 2017.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 214/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de escovas para o equipamento de varrer ruas da BOB CAT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 31 de outubro de 2017 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>
Saudade do Iguaçu - PR, 18 de outubro de 2017.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato do Termo Aditivo nº 122/2017, Contratante: Município de São João, Contratada: D.G. Quevedo - ME. Objeto: Aditum ao Contrato nº 010/2017 a quantia de 5,2 quilômetros diários - Valor R\$ 1.039,46.
*Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 06/2017. O Município de São João - Paraná, torna público, que no dia 07 do mês de novembro de 2017, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de implantação de abrigos de ônibus, abrigo de taxi e cobertura metálica em passarela para a entrada do Centro de Saúde. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46-3533.8300, pelo e-mail: licitacoes@hotmail.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br. São João, 18 de novembro de 2017. Altair José Gasparotto - Prefeito Municipal de São João.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR
DECRETO Nº 2.361, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a atualização de valores, para fins de incidência sobre a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública.

DECRETO Nº 2.362, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2017, no valor de R\$ 180.000,00.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsopdioems.com.br, edição nº 19-10-2017, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.031, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal permutar imóveis.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal permutar o Imóvel Urbano - Lote nº 01 da quadra nº 1.532, situado na Rua Leôncio Vigarão, esquina com a Avenida das Torres, nesta cidade de Pato Branco/PR, contendo área de 3.254,69m² (três mil, duzentos e cinquenta e quatro metros e quarenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da matrícula nº 49.988 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, avaliado em R\$ 618.353,10 (seiscentos e dez mil, trezentos e cinquenta e três reais e dez centavos), de Propriedade do Município de Pato Branco, por Parte do Imóvel Rural - "Imóvel BR Caminhos II, neste Município de Pato Branco/PR, contendo área de 5.602,89m² (cinco mil, novecentos e dois metros e oitenta e nove centímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 29.290 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, avaliado em R\$ 619.803,45 (seiscentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), de propriedade de MBR Administradora Ltda.

Art. 2º As despesas com escrituração dos imóveis, serão suportadas pelo Município de Pato Branco.

Art. 3º A permutante MBR Administradora Ltda. renuncia em favor do Município, o valor da diferença dos imóveis apurada em R\$ 1.450,35 (mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.032, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0031	Estradas e Infra - estrutura rural	5.000.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.123	Asfalto no Campo	5.000.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra - estrutura rural	
1.123	Asfalto no Campo	
4.490.51 - 911	Obras e Instalações	5.000.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
911 - Pavimentação de estradas Rurais: Sede Gavião e Sede Dom Carlos	5.000.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.204, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.032, de 11 de outubro de 2017,

DECRETO:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0031	Estradas e Infra - estrutura rural	5.000.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.123	Asfalto no Campo	5.000.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, nova Fonte de Recursos e Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0031	Estradas e Infra - estrutura rural	
1.123	Asfalto no Campo	
4.490.51 - 911	Obras e Instalações	5.000.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
911 - Pavimentação de estradas Rurais: Sede Gavião e Sede Dom Carlos	5.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO**PORTARIA Nº 4.901, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

Homologar diárias de viagens de servidores municipais que especifique e dê outras providências.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsopdioems.com.br, Edição do dia 19.10.17, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2017.
OBJETO: A contratação de empresa, homologada pela ANAC, para ministrar cursos de Formação Básica AVSEC e de Formação em Inspeção de Segurança de Aviação Civil, para servidores do Município de Pato Branco, que irão exercer suas atividades no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para a empresa: Empresa Brasileira de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.815.968/0001-18, com o valor Total de R\$ 19.363,00. Pato Branco, 11 de outubro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 190/2017/GP. Tomada de Preços nº 13/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Empresa Brasileira de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda - EPP. OBJETO: A contratação de empresa, homologada pela ANAC, para ministrar cursos de Formação Básica AVSEC e de Formação em Inspeção de Segurança de Aviação Civil, para servidores do Município de Pato Branco, que irão exercer suas atividades no Aeroporto Juvenal Loureiro Cardoso de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de R\$ 19.363,00. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: O local para execução dos cursos será no Centro Regional de Eventos do Município de Pato Branco, anexo ao Parque de Exposições, localizada na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 611, Bairro Frarion, em Pato Branco - PR. O prazo de execução dos serviços será conforme disposto no Item 3 deste Edital, num total de 70h, distribuídas em 10 dias, com data provável para início em novembro de 2017, podendo sofrer alterações. VIGÊNCIA: Será de 120 dias contados a partir da assinatura do contrato. PAGAMENTO: Será efetuado em até 15 dias após a execução total dos serviços e entrega de todos os certificados de conclusão mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: 0602.2678100202.029000 - Secretaria Municipal de Engenharia e Serviços Públicos - 3390.3900, (Dotação: 343- Desdobramento: 6878). Reserva de Saldo nº 473. GESTOR: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. Pato Branco, 11 de outubro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Gláucia Maria Fernandes Ribeiro - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 194/2017/GP. Dispensa nº 89/2017. PARTES: Município de Pato Branco e PORTELA COMUNICAÇÃO VISUAL - EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de 280 (duzentos e oitenta) unidades de canecas de vidro jateadas personalizadas para a INVENTUM 2017, em atendimento a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues até a data de 18 de outubro de 2017, junto a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, localizada no Parque Tecnológico de Pato Branco, sito a Rua Lúcio Ultramar, nº 1628, Bairro Frarion em Pato Branco - PR. VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do objeto é de R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês após a execução dos serviços e entrega dos materiais, com apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: 17.04.19.57300252.269.00 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - Departamento de Incubadora e Tecnologia - 3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1270-7330) - Reserva de Saldo 594. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Pato Branco, 18 de outubro de 2017. Augustinho Zucchi - Prefeito. Camilo Rogério Portela - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2017
PROCESSO Nº 205/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, item com cota reservada para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento e montagem de parques infantis e brinquedos lúdicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações mínimas e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS: 09 HORAS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 18 de outubro de 2017. GIZELI CRISTINA MATTEI - Pregoeira.

Conselho Municipal Do Idoso de Maripólis Paraná.
RESOLUÇÃO 03/2017 SUMULA: Dispõe sobre aprovação relativo à desistência a adesão a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso Nº 001/2017. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsopdioems.com.br, edição do dia 19/10/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.